

**Lista dos contingentes estabelecidos para a importação
de mercadorias portuguesas na União Aduaneira Ítalo-Albanesa**

Número da pauta das alfândegas italianas	Designação das mercadorias	Contingentes anuais (em liras italianas)
34 a) 5	Sardinha salgada e prensada . . .	1.500:000
34 a) 6	Sardinha e anchova em salmoura	8.500:000
34 a) 7	Peixe preparado, sêco, salgado e fumado:	
	Outros	300:000
	Peixe em calda, em óleo, ou com outros preparos:	
34 b) 1, α	Atum	9.000:000
34 b) 2, α		
34 b) 1, β	Sardinha e anchova	4.500:000
34 b) 2, β		
34 b) 1, δ	Outros	200:000
34 b) 2, δ		
37 a)	Café em grão e com casca. . . .	6.000:000 (1)
50 a)	Cacau em grão.	5.500:000 (1)
57	Chá.	500:000 (1)
106 a)	Vinhos encascados	50:000
106 b) 2, β	Vinhos engarrafados	100:000
117 a)	Amendoim.	8.000:000 (1)
117 f)	Semente de ricino	3.000:000 (1)
119	Copra.	6.000:000 (1)
124 a) 2	Óleo de peixe	350:000
125 e)	Azeite de oliveira	13.000:000
	Produtos oleaginosos para a fabricação de sabão:	
125 h)	Óleos vegetais não especificados	
134	Óleo de côco e de coconote . . .	3.000:000 (1)
135	Óleo de palma.	
274 a) 1	Pirites de ferro	500:000
ex 274 f)	Minério de volfrâmio.	2.000:000
278	Sucata de ferro e de aço	4.000:000
468	Limas e grosas	100:000
556	Caulino	600:000
624 a)	Cortiça em bruto, em prancha. .	6.000:000
645	Água-raz	10.000:000
655 a)	Colofónia	10.000:000
ex 777	Cravagem de centeio	700:000
805	Peles não utilizáveis para abafos	3.000:000 (2)
924 a)	Sementes não oleaginosas de prado	100:000

(1) Para mercadorias originárias das colónias portuguesas.

(2) Para mercadorias originárias tanto de Portugal como de suas colónias.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
E COMUNICAÇÕES**

Junta Autónoma de Estradas

Portaria n.º 9:415

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, nos termos dos decretos-leis n.º 30:009, de 31 de Outubro de 1939, n.º 26:117, de 23 de Novembro de 1935, e n.º 23:208, de 8 de Novembro de 1933, o quadro eventual da secção de arruamentos da Junta Autónoma de Estradas tenha a seguinte composição:

Pessoal técnico:

- 1 engenheiro civil de 2.ª classe.
- 4 engenheiros civis de 3.ª classe.
- 1 arquitecto de 3.ª classe.
- 1 agente técnico de engenharia civil de 2.ª classe.
- 1 agente técnico de engenharia civil de 3.ª classe.
- 1 desenhador de 2.ª classe.
- 2 desenhadores de 3.ª classe.

Pessoal administrativo:

- 1 terceiro oficial, chefe de expediente.
- 9 escripturários de 2.ª classe.

Pessoal menor:

- 1 continuo de 2.ª classe.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 29 de Dezembro de 1939. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Portaria n.º 9:416

Com fundamento no artigo 34.º do decreto-lei n.º 23:233, de 20 de Novembro de 1933, nos termos do decreto-lei n.º 26:117, de 23 de Novembro de 1935, e tendo em atenção o decreto-lei n.º 28:994, de 14 de Setembro de 1938: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, aprovar a composição do quadro eventual da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais anexa a esta portaria.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 29 de Dezembro de 1939. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Quadro eventual dos serviços de melhoramentos rurais

Pessoal técnico

- 1 engenheiro director, vogal permanente da Junta Autónoma de Estradas.
- 5 engenheiros de 2.ª classe.
- 12 engenheiros de 3.ª classe.
- 2 agentes técnicos de 2.ª classe.
- 7 agentes técnicos de 3.ª classe.
- 4 desenhadores de 2.ª classe.
- 11 desenhadores de 3.ª classe.

Pessoal administrativo

- 1 segundo oficial.
- 2 terceiros oficiais.
- 6 escripturários de 1.ª classe.
- 45 escripturários de 2.ª classe.

Pessoal menor

- 2 continuos de 2.ª classe.
- 3 serventes.

**8.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 23 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 25 de Março de 1929, a transferência da quantia de 128.000\$ da alínea b) para a alínea a) do n.º 1) do artigo 51.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1939. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.